



SENADO FEDERAL

Consultoria Legislativa

Quadro-Síntese da pauta da reunião da Comissão de Serviços de Infraestrutura (CI)

Data da reunião: 24/10/2023
Presidente: Senador Confúcio Moura

Item	Identificação da matéria	Relatoria	Voto	Resumo
1	PDL 365/2022 Ementa: Susta as Resoluções Normativas Aneel nºs 1.024, de 28 de junho de 2022, que “Aprova os Submódulos 7.4, 9.4 e 10.5 dos Procedimentos de Regulação Tarifária – PRORET, e revoga as Resoluções Normativas nº 349, de 13 de janeiro de 2009 e nº 559, de 27 de junho de 2013”, e 1.041, de 20 de setembro de 2022, que “Aprova novas versões dos Submódulos 7.4 e 9.4 dos Procedimentos de Regulação Tarifária – PRORET, aplicáveis às concessionárias de serviço público de transmissão de energia elétrica”. Autoria: Câmara dos Deputados [tramitação] Não Terminativo	Senador Otto Alencar	Pela aprovação	O projeto de decreto legislativo pretende sustar as Resoluções Normativas da Aneel nºs 1.024, de 28 de junho de 2022, que “Aprova os Submódulos 7.4, 9.4 e 10.5 dos Procedimentos de Regulação Tarifária – PRORET, e revoga as Resoluções Normativas nº 349, de 13 de janeiro de 2009 e nº 559, de 27 de junho de 2013”; e 1.041, de 20 de setembro de 2022, que “Aprova novas versões dos Submódulos 7.4 e 9.4 dos Procedimentos de Regulação Tarifária – PRORET, aplicáveis às concessionárias de serviço público de transmissão de energia elétrica”. 1. Após exame da CI, a matéria vai à CCJ 2. Em 5/07/2023 é realizada audiência pública de instrução do projeto 3. Em 29/08/2023 o Senador Luiz Carlos Heinze apresenta voto em separado, pela rejeição da matéria, com nova versão do voto em separado sendo submetida à Comissão em 4/10/2023 4. Em 1/09/2023 o Senador Jader Barbalho apresenta voto em separado, pela rejeição do projeto 5. Em 26/09/2023 é lido o relatório e concedida vista coletiva 6. Votação simbólica

Consultoria Legislativa do Senado Federal
Quadro-Síntese da pauta da reunião da Comissão de Serviços de Infraestrutura (CI)
Data da reunião: 24/10/2023

2

Item	Identificação da matéria	Relatoria	Voto	Resumo
2	PL 2386/2019 Ementa: Altera a Lei nº 12.334, de 20 de setembro de 2010, que estabelece a Política Nacional de Segurança de Barragens (PNSB), para instituir a caução obrigatória para garantia do descomissionamento ou da descaracterização de barragens de rejeitos de mineração e de resíduos industriais. Autoria: Senadora Eliziane Gama [tramitação] Não Terminativo	Senador Carlos Viana	Pela aprovação nos termos do substitutivo	O projeto acrescenta o art. 17-A na lei em comento, exigindo dos empreendedores responsáveis por barragens de rejeitos de mineração ou de resíduos industriais o depósito anual de uma caução, para garantir a realização do descomissionamento ou da descaracterização da barragem ao final da produção do empreendimento ou quando exigido pelo órgão fiscalizador. O substitutivo apresentado pelo relator visa a incluir a obrigatoriedade de o empreendedor apresentar plano detalhado (técnico e orçamentário) do descomissionamento e descaracterização da barragem, juntamente com as garantias financeiras para executá-lo, seja à vista, previamente à operação da barragem, seja por meio de um fundo de provisionamento constituído ao longo de sua vida útil. Para as barragens já existentes, é estabelecido o prazo de 12 meses para que os empreendedores cumpram a lei decorrente da aprovação do PL. Ademais, altera para seis meses o prazo da <i>vacatio legis</i>. 1. Após análise na CI, a matéria vai à CMA, em decisão terminativa 2. Votação simbólica
3	PL 4643/2020 Ementa: Acrescenta o art. 12-A à Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, para incluir os cartões de crédito e débito como meio de pagamento de tarifas de pedágios em rodovias federais. Autoria: Senador Eduardo Girão [tramitação] Não Terminativo	Senador Weverton	Pela aprovação nos termos do substitutivo, com rejeição da emenda nº 1 e acolhimento da emenda nº 3	O projeto visa a realizar modificação na Lei 8.987/1995, para permitir que as concessionárias de rodovias federais implementem a utilização de cartões de crédito e débito como forma de pagamento de pedágios. O substitutivo proposto inclui a previsão de que a nova obrigação valerá para os novos contratos licitados a partir de 1º de janeiro de 2025. Os contratos atuais precisarão atender à nova regra a partir de 1º de janeiro de 2026. Propõe ainda a substituição da espécie “cartões de débito e de crédito” pelo conceito de “meios de pagamento digitais”, o monitoramento da aplicação da lei na prestação de contas anual da ANTT e a previsão expressa de que os consumidores não deverão ser onerados pelas modificações apresentadas. Ademais, acolhe a Emenda nº 3 – CI, que realiza ajuste de redação. 1. Após análise na CI, a matéria vai à CAE em decisão terminativa 2. Em 12/04/2023 o Senador Wellington Fagundes apresenta a emenda nº 1 3. Em 26/09/2023 o Senador Jorge Kajuru apresenta a emenda nº 3 4. Votação simbólica
4	PL 2298/2021 Ementa: Altera a Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, que estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico, para assegurar o acesso das escolas e creches públicas aos serviços de saneamento básico. Autoria: Senador Wellington Fagundes [tramitação] Não Terminativo	Senador Laércio Oliveira	Pela aprovação	O projeto propõe alteração na Lei 11.445/2007, para definir que a universalização é a ampliação progressiva do acesso de todas as edificações regulares ou em processo de regularização ao saneamento básico, bem como incluir dispositivo para garantir que as escolas e creches públicas sejam incluídas entre as metas de curto prazo do plano de saneamento básico. 1. Após análise na CI, a matéria vai à CE, em decisão terminativa 2. Votação simbólica

Item	Identificação da matéria	Relatoria	Voto	Resumo
5	PL 5310/2020 Ementa: Denomina Viaduto Francisco Pereira Netto o viaduto situado sobre a rodovia BR-116, nas proximidades do km 117, no bairro Campo de Santana, no Município de Curitiba, Estado do Paraná. Autoria: Câmara dos Deputados [tramitação] Terminativo	Senador Veneziano Vital do Rêgo	Pela aprovação	O PL tem como objetivo denominar "Viaduto Francisco Pereira Netto" o viaduto situado sobre a rodovia BR-116, nas proximidades do km 117, no bairro Campo de Santana, no Município de Curitiba, Estado do Paraná. Votação nominal
6	PL 2755/2023 Ementa: Altera a Lei nº 8.733, de 25 de novembro de 1993, que dá a denominação de Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira à Rodovia BR-364, para denominar "Ponte Governador Jerônimo Santana" a ponte sobre o rio Madeira localizada na BR-364, na divisa dos Estados do Acre e de Rondônia. Autoria: Senador Confúcio Moura [tramitação] Terminativo	Senador Marcelo Castro	Pela aprovação	O PL propõe alteração na Lei 8.733/1993 para denominar "Ponte Governador Jerônimo Santana" a ponte sobre o rio Madeira localizada na BR-364, na divisa dos Estados do Acre e de Rondônia. Votação nominal

Item	Identificação da matéria
7	REQ 78/2023 - CI Ementa: Requer a inclusão de convidados da ANATRIP, CNT e ABRATI, na audiência pública objeto do REQ 66/2023. Autoria: Senador Confúcio Moura
8	REQ 80/2023 - CI Ementa: Requer que na audiência pública objeto do REQ 63/2023-CI, destinada a instruir o PL 2788/2019, seja incluído entre os convidados um representante do Instituto Brasileiro de Mineração (IBRAM). Autoria: Senador Eduardo Gomes Observações: Requerimento aprovado <i>ad referendum</i> , com audiência pública realizada em 17/10/2023, na 41ª reunião da Comissão
9	REQ 81/2023 - CI Ementa: Requer a realização de audiência Pública para instruir o PL 3784/2023 Autoria: Senador Izalci Lucas

Consultoria Legislativa do Senado Federal
Quadro-Síntese da pauta da reunião da Comissão de Serviços de Infraestrutura (CI)
Data da reunião: 24/10/2023

4

Item	Identificação da matéria
10	REQ 82/2023 - CI Ementa: Requer aditamento do REQ 75/2023 - CI para inclusão de representante da Agência Nacional de Mineração como convidado. Autoria: Senador Zequinha Marinho
11	REQ 84/2023 - CI Ementa: Requer, nos termos do art. 58, § 2º, II, da Constituição Federal e do art. 93, II, do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de audiência pública, com o objetivo de debater a precariedade das Infra estruturas no estado do Maranhão, com ênfase na solução dos problemas de superlotação e desgaste das pontes interestaduais que ligam Timon (MA) a Teresina (PI). Autoria: Senador Weverton

Resumos elaborados pelo Núcleo de Acompanhamento Legislativo da Consultoria Legislativa do Senado Federal.
Para acesso ao texto integral dos pareceres, consultar a Pauta Cheia.
Para receber alertas de divulgação de Quadro-Síntese, escreva para conleg.apl@senado.leg.br.